



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI nº 5390 /2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2003


LUCIANA SANTOS
Prefeita

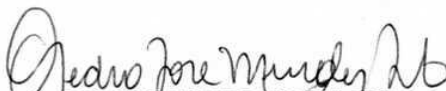
EMENTA: Dá-se o nome de PRAÇA JOÃO JOSÉ LOPES, a área de lazer situada no loteamento Jardim Circular entre as ruas Bauxita e Cassiterita, e lotes de nº 1 e 26 a 37, da Quadra R, medindo 288m2, de área no loteamento Jardim Circular, bairro de Amaro Branco, hoje sem denominação.

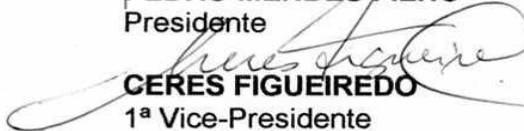
Art. 1º Fica denominado, PRAÇA JOÃO JOSÉ LOPES, a atual área de lazer situada entre as ruas BAUXITA e CASSITERITA, e lotes nº 1 e 26 a 37 no loteamento Jardim Circular, bairro de Amaro Branco, nesta cidade de Olinda.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

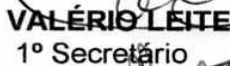
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

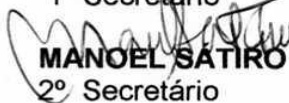
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 9 de dezembro de 2003.


PEDRO MENDES FILHO
Presidente


CERES FIGUEIREDO
1ª Vice-Presidente


AMADEU LIRA LINS
2º Vice-Presidente


VALÉRIO LEITE
1º Secretário


MANOEL SATIRO
2º Secretário